



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.305/PMMA/2024 (Revogado pelo decreto n.6314/PMMA/2024)

~~“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO
117/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.~~

~~O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO 117/PMMA/2023, sem ônus para o Erário
Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:~~

- ~~1— Isaias Rossmann, Servidor Público Municipal, matrícula n.º 124;~~
- ~~2— José Odair Comper, Servidor Público Municipal, matrícula n.º 237;~~
- ~~3— Lucimara Marques Persch, Servidora Público Municipal, matrícula n.º 665.~~

~~Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.~~

~~Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2024.~~

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município — OAB/RO 1549